

Plano Municipal de Educação – PME

São Francisco do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Fórum Municipal de Educação

Consulta Pública

META 14: Fomentar, em articulação com a União e Estado, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a ampliar a titulação em 40% (quarenta por cento) para mestres e 30% (trinta por cento) para doutores, até ao final da vigência do Plano.

ESTRATÉGIAS

14.1 Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as agências de fomento à pesquisa federal e estadual;	
14.2 Colaborar, em articulação com a União e Estado, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, incluindo financiamento público e específico para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu;	
14.3 Colaborar na institucionalização de programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	

14.4 Estabelecer parcerias com os órgãos e agências oficiais de fomento nos diversos programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós graduação francisquense, incentivando a atuação na rede de ensino e o fortalecimento de grupos de pesquisa;	
14.5 Apoiar a publicização, transparência, autonomia e desburocratização da pesquisa científica desenvolvida com recursos públicos;	
14.6 Disponibilizar bolsas de estudos de pós-graduação aos professores e demais profissionais da educação básica das redes públicas de ensino;	
14.7 Priorizar a articulação entre graduação, pós-graduação e núcleos de pesquisas, para estudos e elaboração de currículos/propostas pedagógicas que incorporem ao processo de ensino-aprendizagem, questões sobre educação especial, relações étnico-raciais, o enfrentamento a todas as formas de discriminação, a educação ambiental, quilombola, indígena, dos povos do campo e comunidades tradicionais;	
14.8 Incentivar a implementação de estudos e pesquisas nas áreas científica e tecnológica, conforme a demanda;	
14.9 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais;	
14.10 Fomentar, em articulação com a União e Estado, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, paradidáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas	

<p>à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, TEA, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, e criar programas que promovam a socialização dos resultados das pesquisas;</p>	
<p>14.11 Incentivar a expansão de programas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;</p>	
<p>14.12 Estimular a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;</p>	
<p>14.13 Apoiar a promoção de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;</p>	
<p>14.14 Colaborar para o aumento qualitativo e quantitativo do desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior – IFC , IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas.</p>	